



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.158 /

**"DISPÕE SOBRE O USO DA BANDEIRA '2' NO
PERÍODO DE 12/12/98 À 31/12/98."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerido pelo Sindicato dos
Condutores de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas, e

CONSIDERANDO que, segundo o mesmo
Sindicato, em várias cidades do Brasil, os motoristas têm feito idêntico pedido, de
forma a se construir um Caixa, a título de 13º salário,

DECRETA :

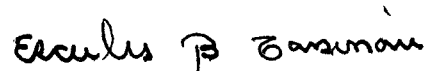
ART. 1º - Ficam os senhores motoristas de veículos
de aluguel, tipo TAXI, deste município, autorizados a trabalhar na **BANDEIRA '2'**, em
qualquer horário, do dia 12/12/98 à 31/12/98.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ÉRCULES BERLINI TASSINARI

Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2088, de 12/12/98.